LEI Nº 2.734, DE 02 DE JUNHO DE 2006

Revogada pela lei nº. 3.793/2023

~~***ALTERA O § 2º DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.712/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***~~

~~Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:~~

~~**Art. 1º**. Fica alterado o § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 2.712/2006, passando a vigorar com a seguinte redação:~~

> ~~Art. 1º~~
> ~~§ 1º.....~~
> ~~§ 2º. O Município poderá realizar co-patrocínio, em festividades constantes do Calendário Oficial do Município e, nas Festas Comunitárias que se realizarem no âmbito do território municipal.~~

~~**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.~~

Alegre (ES), 02 de junho de 2006.

DJALMA DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.